

Projeto do Judiciário não segue a Lei de Diretrizes

BRASÍLIA — A discordância do Poder Judiciário em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) provocou uma divisão no projeto de gastos da União para 1993. Por não aceitar os termos fixados para definição das despesas, o Judiciário decidiu se apoiar na Constituição para elaborar a sua própria peça orçamentária, que rompe o limite estabelecido, de respeitar a média das despesas dos últimos três anos.

— Anexamos o orçamento do Judiciário ao nosso, sem fazer nenhuma alteração — disse o secretário nacional de Planejamento, Pedro Parente. — Caberá ao Congresso Nacional decidir

como atenderá a essas despesas, que ficaram duas vezes superiores ao que manda a LDO.

Para dar cobertura às despesas globais dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, a serem fixadas pelo Congresso, foram incluídos Cr\$ 2,8 trilhões na reserva de contingência do orçamento fiscal. O Departamento de Orçamento da União se encarregou, apenas, de incluir na sua proposta os valores referentes a precatórios.

Esta não foi a primeira vez que Judiciário e Executivo brigam durante a elaboração do orçamento. No ano passado, pelo menos dois tribunais encami-

nharam propostas em separado. Todos os anos há um contingenciamento maior nas despesas, com a qual o Judiciário não concorda.

Muitos ministérios também discordaram da peça orçamentária elaborada pelo Departamento de Orçamento da União, mas estão impossibilitados de seguir o mesmo caminho do Judiciário, por também integrarem o Poder Executivo.

A proposta orçamentária começa a ser discutida agora pela Comissão Mista, que se encarregará de fazer várias adaptações, dando uma nova versão ao texto original encaminhado hoje ao Congresso.